



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

ATA Nº 015/2018 – 13ª Reunião Extraordinária

1 Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos,
2 reuniram-se na sala número 512 (quinhentos e doze) do *Campus* Restinga, o Presidente do
3 Conselho de *Campus* e os representantes da comunidade escolar para a realização da décima
4 terceira reunião extraordinária de dois mil e dezoito do Conselho de *Campus*. Estiveram presentes os
5 representantes do segmento Docente: Rudinei Müller e Elizandra Martinazzi; os representantes do
6 segmento Técnico-Administrativo em Educação: Davi Jonatas da Silva, Geovana Prante Gasparotto
7 e Janaína Barbosa Ramos; e os representantes do segmento Discente: Ana Paula da Silva da Rocha,
8 Lúcio Costa da Rocha e Shaiane da Luz Rodrigues. O Presidente do Conselho abriu a sessão
9 cumprimentou os presentes, informou que a reunião está sendo gravada e os detalhes da reunião
10 estarão registrados no áudio. Logo à pauta **1. Revisão do Regimento Interno Complementar do**
11 **Campus Restinga. 2. Informes Gerais.** Iniciou-se com a análise da **proposta 12**, que foi enviada
12 pelo diretor Gleison, refere-se ao Art. 85º - A CPA reunir-se-á mensalmente de forma ordinária com a
13 maioria simples de seus membros. Parágrafo único. O presidente da CPA poderá convocar reuniões
14 extraordinárias a qualquer tempo. Justificativa apresentada embasa-se que não existe mais o termo
15 SPA, conforme regimento aprovado pela Resolução nº 57/2015 do Conselho Superior. Após
16 ponderações. **Abriu-se para votação. Perguntou-se quem concorda com essa alteração? Foi**
17 **aprovada por consenso.** Passou-se à **proposta 13.** Enviada pelo diretor Gleison, refere-se ao
18 regulamento próprio da CPA foi alterado pela Resolução 57/2015. A alteração não foi transcrita ao
19 Regimento Complementar na época. Não considero uma boa prática que um documento referencie
20 outro através de um número. Ao alterá-lo, como ocorreu nesse caso, o artigo do regimento perde a
21 validade. Creio que o melhor é apontar que órgão deve definir o documento normativo. Após
22 ponderações. **Abriu-se para votação. Perguntou-se quem concorda com essa alteração? Foi**
23 **aprovada por consenso. No que se refere as suas competências todos concordaram.** Passou-se à
24 **proposta 14.** Enviada pelo diretor Gleison, trata-se da inclusão do NELEM (Núcleo de Estudos em
25 Línguas Estrangeiras Modernas) na Gestão da Extensão. Existe no Corpo do Regimento (Art. 42),
26 mas não citado no Artigo 2º. Inclusão da Incubadora. Existe no Corpo do Regimento (Art. 87), mas
27 não citado no Artigo 2º. Inclusão do NEPGS. O núcleo existe na estrutura atual do Campus, mas não
28 consta no Regimento Complementar. Inclusão do Grupo Diretivo. O grupo existe na estrutura atual
29 do Campus, mas não consta no Regimento Complementar (citado em alteração submetida
30 anteriormente). Sugeriu a inclusão no artigo 2º essas unidades, NEPGS, NELEM, Grupo Diretivo.
31 Após ponderações. **Abriu-se para votação. Perguntou-se quem concorda com essa alteração? Foi**
32 **aprovada por consenso.** Passou-se à **proposta 15.** Enviada pelo diretor Gleison. Essa proposta é
33 igual a proposta 14. Então passou-se à **proposta 16.** Enviada pelo Bonatto, refere-se à Gestão de
34 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação; sugere a modificação para VI. Gestão de Pesquisa, Pós-
35 graduação e Inovação a. Incubadora. Após análise, no Capítulo II, inciso IV, colocar a incubadora
36 dentro da pesquisa, vinculando-a à pesquisa no âmbito do campus Restinga. Após ponderações.
37 **Abriu-se para votação. Perguntou-se quem concorda com essa alteração? Foi aprovada por**
38 **consenso.** Passou-se à **proposta 17.** Enviada pelo Bonatto, refere-se Art. 66. As atribuições, a
39 composição e o funcionamento da CAGPPI são regulamentados pelas Instruções Normativas da
40 PROPPI. Sugere Excluir os Art. 66, 67 e 68. Referem-se as atribuições da comissão da Pesquisa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

41 Márcia Pedroso falou sobre a questão da revogação da Instrução Normativa e seus artigos, precisam
42 ser analisados. Após ponderações, definiu-se analisar posterior – juntamente com a CGAE e
43 Pesquisa ao processo do regimento. Após análise. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso*
44 *analisar posteriormente.* Passou-se à **proposta 18.** Enviada pela servidora Thaís; refere-se ao Art. 2º
45 - A organização específica do IFRS – Campus Restinga, sem prejuízo às citadas no regimento
46 interno aprovado pelo Conselho Superior, compreende: IX. Setor de Comunicação. Entendemos não
47 ser necessário constar no nome algumas atribuições do setor e já sendo conhecido como setor de
48 Comunicação, entendemos ser a melhor nomenclatura. Após análise. **Abriu-se para votação.**
49 *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 19.** Enviada pela servidora Thais. Refere-se à Seção
50 VI Da Coordenação de Cursos; Art. 21º - A estrutura da Coordenação de Curso é composta por:
51 I. Um coordenador de curso; II. O colegiado de curso; III. O núcleo docente estruturante. Argumenta
52 que não podemos tratar de forma hierárquica as estruturas dos cursos do Campus Restinga. Os
53 cursos de ensino médio devem ter uma estrutura de acompanhamento permanente e, também,
54 possuem a função de coordenação de curso. Após ponderações definiu-se fazer uma discussão no
55 documento base e redigir uma nova redação nesse artigo. E, acrescentar um parágrafo único: nos
56 cursos superiores, acrescenta-se a composição do núcleo docente estruturante. Após análise. **Abriu-**
57 **se para votação.** *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 20.** Enviada pela servidora Thais.
58 Encaminhou para análise: CAPÍTULO XII - DO SETOR DE COMUNICAÇÃO - Art. 47º - O setor de
59 Comunicação é o órgão executivo e deliberativo de assessoramento técnico ao IFRS - Campus
60 Restinga referente às questões relacionadas à comunicação institucional e estratégica. Parágrafo
61 Único. O setor de Comunicação tem como órgão de apoio o comitê de eventos do Campus Restinga,
62 quando da realização de eventos institucionais. Argumenta não é necessário citar no nome algumas
63 atribuições do setor, sendo de melhor entendimento e de uso corrente Setor de Comunicação. Além
64 disso é necessário explicitar melhor a área de atuação como assessoria à instituição, estando
65 anteriormente mais generalizada, entendendo que o serviço se dá de forma institucional. Após
66 ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso o artigo 47.* Passou-se à **proposta 21.**
67 Enviada pela servidora Thaís. Refere-se ao Art. 48º - Compete à Assessoria de Comunicação Social,
68 Cerimonial e Eventos: XVII. Participar da Comissão de Eventos do Campus; argumentou:
69 Entendemos que não é necessário que o setor de comunicação coordene de forma permanente a
70 comissão de eventos, podendo ser servidor de outro setor, mas é importante que participe da
71 referida comissão. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.* Passou-se à
72 **proposta 22.** Enviada pela servidora Thaís. Refere-se Art. 56º - Compete à comissão de eventos: I.
73 Planejar, organizar e realizar os eventos oficiais e institucionais no Campus, junto a demais órgãos,
74 conforme necessidade; II. Promover e incentivar à inserção dos servidores, alunos e comunidade
75 externa nas atividades institucionais realizadas pelo Campus. Justificou: Entendemos que o apoio
76 aos eventos não oficiais deve ser atribuição de todos os setores e servidores envolvidos com aquela
77 ação, e que a responsabilidade da comissão de eventos, e de seus membros se dá nos eventos
78 oficiais e institucionais, como formaturas, aniversário de campus, inaugurações, entre outros, em
79 conjunto com demais atores envolvidos. A função de suporte aos demais eventos envolvidos, além
80 dos setores responsáveis e demandados pela própria organização do evento, fica a cargo do setor
81 de comunicação, já descrito dentro de suas atribuições. Acrescentou-se que se entende por eventos
82 oficiais e institucionais do campus, àqueles que constam no calendário Acadêmico escolar do
83 Campus. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.* Passou-se à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

84 **proposta 23. Enviada pela servidora Thaís. Refere-se** Art. 57º - A Comissão de Eventos terá a
85 seguinte composição: I. Representação do setor de Comunicação; II. Representação do setor de
86 infraestrutura ou da diretoria de administração; III. Representante do setor de Ensino; IV.
87 Representante do setor de Extensão e Pesquisa; II. No mínimo 01 (um) representante titular de cada
88 segmento (docente, técnico-administrativo em educação, discente e comunidade externa).
89 Argumentou: Entendemos que alguns setores são essenciais na comissão de eventos por tratar de
90 temas que perpassam as atividades destes agilizando as definições e decisões quando necessário e
91 comprometendo com as ações institucionais. Além disso, é fundamental que haja a disponibilização
92 do espaço aos demais servidores e discentes que desejam se engajar as ações da comissão. Após
93 ponderações. **Abriu-se para votação. Aprovado por consenso.** Passou-se à **proposta 24.** Enviada
94 pelo professor Marcelo. Refere-se O funcionamento e eleição da Comissão deverá ser previsto em
95 regimento próprio aprovado pelo Conselho de Campus, respeitando-se os mandatos dos atuais
96 membros eleitos. Justificou: Os mandatos dos representantes eleitos devem ser respeitados de
97 acordo com o princípio da gestão democrática. Após ponderações. Essa proposta foi rejeitada.
98 Passou-se à **proposta 25.** Enviada pelo professor Marcelo. Refere-se ao regimento somente poderá
99 ser alterado por norma superior superveniente ou por aprovação em reunião extraordinária chamada
100 para este fim, com ampla publicação no âmbito do Campus, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos
101 membros do Conselho de Campus. Justifica que o documento trata de normas e não de leis. Após
102 ponderações. Por força de norma, trocar a lei para a norma. Após análise. **Abriu-se para votação.**
103 *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 26.** Enviada pela servidora Márcia Pedroso. Propôs
104 excluir o inciso VI, do artigo 16, da gestão escolar. Após ponderações. **Abriu-se para votação.**
105 *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 27.** Enviada pela servidora Márcia Pedroso. Propôs
106 excluir o inciso VI, do artigo 18, da gestão escolar, porém retirou a proposta, tendo em vista que já foi
107 aprovada, na proposta 7, enviada pela colega Tanise. Aprovado. Passou-se à **proposta 28.** Enviada
108 pelo diretor Gleison. Refere-se aos Artigos 32, 33 e 34. Justificou: Estes artigos serão inseridos após
109 o artigo 44. Na sequência encaminhou proposta de Inclusão dos Artigos. Explicou que esses artigos
110 fazem parte do DAP e explanou que no Artigo 45 – os artigos 45, 46 e 47 – serão os artigos 32, 33 e
111 34. Após análise. **Abriu-se para votação. Aprovado por consenso.** Passou-se à **proposta 29.**
112 Enviada pelo diretor Gleison. Refere-se à exclusão do artigo 84, pois argumentou que as
113 competências da CPA estão definidas no regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.
114 Documento superior ao nosso regimento complementar. Após ponderações. **Abriu-se para votação.**
115 *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 30.** Enviada pelo diretor Gleison. Refere-se à
116 exclusão do artigo 86. Justificou que a composição está definida no regulamento próprio aprovado
117 pelo Conselho Superior. Documento superior ao nosso regimento complementar. Após ponderações.
118 **Abriu-se para votação. Aprovado por consenso.** Passou-se à **proposta 31.** Enviado Bonatto.
119 Refere-se ao CAPÍTULO XV - DA INCUBADORA - Art. 87º - Os objetivos da Incubadora são a
120 formação de novos empreendedores, desenvolvimento econômico/social e a transferência de
121 tecnologia, através da atividade de incubação de projetos originados no âmbito interno do IFRS e do
122 incentivo à criação de novos negócios. Art. 88º - As atribuições e definições da Incubadora são
123 descritas em Regimento próprio. Sugere remover este capítulo pois sugerimos a inclusão das
124 competências da incubadora dentro do setor de pesquisa. Após ponderações. **Abriu-se para**
125 **votação. Aprovado por consenso. Também, no Artigo 47 – refere-se à inclusão na seção I - Artigo**
126 **XX, dentro da pesquisa – Aprovado.** Passou-se à **proposta 32. Enviada pela servidora Thaís.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

127 **Refere-se ao** Art. 24º - Compete ao Coordenador: VI. Propor ao Colegiado, alterações do currículo
128 do Curso a serem submetidas ao COEN e CONSUP; Solicita a exclusão do artigo 24 e justificou:
129 Entendo que as propostas de melhoria curricular já estão englobadas no inciso "XVI. Coordenar os
130 processos de reestruturação e avaliação do currículo do curso". Após ponderações essa alteração já
131 realizada na proposta 2. Propõe a eliminação dessa proposta. Após ponderações. **Abriu-se para**
132 **votação.** *Aprovado por consenso a eliminação dessa proposta. No artigo 22, incluir como parágrafo*
133 *único – a inclusão enviada pela Thaís e alterar o arquivo, referente a proposta 13. Aprovado.*
134 *Passou-se à* **proposta 33.** Enviada pelo professor Marcelo. Refere-se às comissões permanentes
135 previstas nos arts xx, xx e xx. deverão ser renovadas no prazo máximo de 180 dias a partir da
136 publicação do regimento interno aprovado pelo conselho superior, quando a composição deverá ser
137 atualizada conforme estabelece aquele documento e este regimento complementar, conforme
138 previsto no art 35 do regimento interno aprovado pelo conselho superior (resolução 54, de 15 de
139 agosto de 2017). Solicita a exclusão e argumentou: o Art 98 omite artigos (xx, xx) e por isso, coíbe
140 sugestões. Assim, me parece que não está de acordo com o princípio da transparência no serviço
141 público. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso. Também, aprovou-se,*
142 *por consenso, a exclusão dos artigos: 95, 98 e 99 do documento base. Passou-se à* **proposta 34.**
143 Enviada pela servidora Márcia Pedroso. III. Gestão de Ensino, composta por: a. Coordenação de
144 Assistência Estudantil; b. Biblioteca; c. Gestão Escolar; d. Coordenação de Registros Escolares; e.
145 Orientação Educacional; f. Coordenação de Ensino. Justificou: a Coordenação de Ensino existe
146 desde a criação do Campus Restinga e precisa ser mencionada na estrutura, bem como, ter seu
147 papel definido nesse Regimento Interno Complementar. Desta forma, pode haver a discussão desse
148 cargo, não somente no âmbito do Setor de Ensino. Após ponderações. **Abriu-se para votação.**
149 *Aprovado por consenso. Márcia sugeriu padronizar o termo que será usado, pois em alguns*
150 *momentos aparece o termo estudantil em outros educacional. Aprovado por consenso, em*
151 *padronizar o termo. Passou-se à* **proposta 35.** Enviada pela servidora Márcia Pedroso. Identificou-se
152 que essa proposta é igual a proposta 34. *Passou-se à* **proposta 36.** Enviada pela servidora Márcia
153 Pedroso. Falou sobre as atribuições que foram construídas após acúmulo de discussões do Setor de
154 Ensino com os diferentes ocupantes do Cargo e os diferentes diretores de Ensino e, também, com
155 base nas atribuições do Diretor de Ensino, que hoje precisam apoio. Coloca-se a proposição para
156 discussão da comunidade escolar nesse momento, propício a estas construções. Solicita a inclusão
157 das competências da coordenação de ensino. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado*
158 *por consenso a inclusão desses artigos, conforme documento enviado para análise que será*
159 *anexado à esta ata. Passou-se à* **proposta 37.** Enviada pela servidora Márcia Pedroso. Refere-se à
160 Gestão de Ensino, composta por: a. Coordenação de Assistência Estudantil; b. Biblioteca; c. Gestão
161 Escolar; d. Coordenação de Registros Escolares; e. Orientação Educacional; f. Coordenação de
162 Ensino; i. Coordenações de Curso. Justificou: Hoje as Coordenações de Curso são subordinadas à
163 Direção de Ensino, principalmente via a mediação da Coordenação de Curso, de onde partem e são
164 supervisionados diversos fluxos e processos que hoje as Coordenações gerenciam. Após
165 ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso, a inclusão das coordenações de curso,*
166 *subordinados à direção de ensino. Passou-se à* **proposta 38.** Enviada pela professora Tatiana.
167 Refere-se à inclusão do Núcleo de Ações Afirmativas (NEPGS) que falta e que recentemente foi
168 aprovado seu regulamento no CONSUP. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por*
169 *consenso. Passou-se à* **proposta 39.** Enviada pela professora Tatiana. Refere-se à inclusão do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

170 NEPGS. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.* Passou-se à
171 **proposta 40.** Enviada pela professora Tatiana. Refere-se à inclusão descrição do NEPGS, conforme
172 regulamento, artigo 54 e suas competências e atribuições do núcleo, estão descritas em regulamento
173 próprio, conforme Resolução nº 37/2017, do CONSUP. Após ponderações. **Abriu-se para votação.**
174 *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 41.** Enviado pelo servidor Pedro. Refere-se à
175 inclusão do Setor de Contabilidade na estrutura do DAP, pois o mesmo foi implantado após a criação
176 do regimento do campus. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.*
177 Passou-se à **proposta 42.** Enviada pela comunidade externa, Paulo Ricardo Corrêa Bernardes.
178 Refere-se b. Núcleo de Ensino em Línguas Estrangeiras Modernas (NELEM). Justificou que o Núcleo
179 consta no Capítulo VII – Da Gestão de Extensão, Seção II, no entanto não é mencionado no referido
180 artigo e inciso solicitados, à semelhança de seu par (Coordenação de Estágios). Após ponderações.
181 **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 43.** Enviada pela
182 comunidade externa, Paulo Ricardo Corrêa Bernardes. c. Núcleo de Estudos, Experimentações em
183 Esporte e Lazer (NEEEL). o Núcleo proporcionará uma contribuição para a construção e
184 implementação da Política Institucional de Esporte e Lazer do IFRS, que é discutida desde 2014.
185 Maior detalhamento na justificação da inclusão do artigo sobre competências desse Núcleo. Após
186 ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.* Passou-se à **proposta 44.** Enviada
187 pela comunidade externa, Paulo Ricardo Corrêa Bernardes. Refere-se a criação de linha de
188 pesquisa. Essa proposta foi rejeitada. Passou-se à **proposta 49,** pois os demais já foram votados
189 anteriormente. A proposta foi enviada pelo professor Bruno. Refere-se Subseção IV - Setor de
190 Laboratórios - Ao técnico de Laboratórios, subordinado à coordenação de infraestrutura, compete: *
191 Preparar peças e outros materiais utilizados em experimentos; * Proceder à montagem de
192 experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas
193 experimentais e ensaios de pesquisa; * Orientar os alunos sobre a utilização dos equipamentos e
194 materiais, atentando para os procedimentos que impliquem em economicidade, segurança pessoal,
195 patrimonial e ambiental; * Auxiliar os professores na preparação e execução das aulas práticas;
196 * Executar procedimentos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, desde que sejam
197 ações de caráter rotineiro compatível com a formação do técnico e de infraestrutura do campus.
198 * Proceder à limpeza, organização e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos
199 laboratórios; * Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;
200 * Gerenciar os laboratórios, para os quais foi designado, conjuntamente com o responsável pelos
201 mesmos. Argumentou: O regimento atual não contempla as atribuições do técnico de laboratório.
202 Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Proposta rejeitada por consenso.* **Passou-se à pauta 2.**
203 **Informes Gerais.** 2.1 A proposta, enviada pelo professor Marcelo, referente aos Artigos 66, 67 e 68.
204 Permanecerá rejeitada. Após ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.* 2.2 Na
205 composição das comissões serão o mínimo dois por segmento, em cada comissão. Após
206 ponderações. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por consenso.* O Professor Marcelo – refere-se à
207 área do CNPq - parágrafo único - na composição: a composição da CAGPPI deve ser representativa
208 de maior número de áreas de conhecimento do CNPq. **Abriu-se para votação.** *Aprovado por*
209 *consenso.* Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Janaína Ramos, secretária lavrei a
210 presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada, pelos presentes.....



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

1. Gleison Samuel do Nascimento _____
2. Mauro Maisonave de Melo _____
3. Rudinei Müller _____
4. Elizandra Martinazzi _____
5. Davi Jonatas da Silva _____
6. Geovana Prante Gasparotto _____
7. Janaína Barbosa Ramos _____
8. Ana Paula da Silva da Rocha _____
9. Lúcio Costa da Rocha _____
10. Shaiane da Luz Rodrigues _____